



LEI Nº 620/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto/Atividade: 2.028 – CONSTRUIR, MANTER E CONSERVAR ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1001-0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1510-0000	R\$ 477.500,00
TOTAL		R\$ 487.500,00

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do **Contrato de Repasse Nº 893540/2019/MAPA/CAIXA** no valor de **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, junto ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade: 01 – Sala do Secretário		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana		
Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001-0000	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, 01º de julho de 2021.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

